



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, Nº. 192, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Memorando nº. 021/2023-SEPDE, que deu origem ao processo administrativo nº. 6990/2023;

Considerando o Decreto Municipal nº. 163, de 26 de setembro de 2022, que *“Dispõe sobre a fiscalização das cessões, permissões e concessões administrativas de uso de bens públicos imóveis, outorgados a terceiros, nos termos que especifica”*;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, os membros abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO DAS CESSÕES, PERMISSÕES E CONCESSÕES ADMINISTRATIVAS DE USO DE BENS PÚBLICOS IMÓVEIS OUTORGADAS A TERCEIROS, instituída pelo parágrafo 2º, do art. 1º, do Decreto nº. 163, de 26 de setembro de 2022:

- José Carlos Fraga, matrícula nº. 104.337
- Mauricio Cesar Ferreira Tavares, matrícula nº. 100.633
- Jane Sueli Elias Palmeira, matrícula nº. 7.676

Art. 2º. A Comissão Permanente deverá reunir-se anualmente para realização dos trabalhos, no período compreendido entre 1º de maio a 30 de junho.

Art.3º. Para efeito desta Portaria, deve ser observado pela Comissão Permanente, os ditames do Decreto Municipal nº. 163 de 2022.

Art. 4º. O trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente é considerado serviço público relevante, sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito